



RESOLUÇÃO Nº 08 DE 17/06/2025

Dispõe sobre aprovação de
Emenda Parlamentar Federal
2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.480 de 11 de março de 1996, alterada pela Lei nº 6.285 de 11 de setembro de 2009 e posteriormente pela Lei 7.280 de 09 de maio de 2017, e registrada na Ata 276^a

Resolve:

Art. 1º- Aprovar em Reunião Extraordinária realizada em 17 de junho de 2025, as Emendas Parlamentares:

Emenda Parlamentar Federal nº 202537170021 de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal, Sr. Marcio Alvino, cadastrada sob Programação nº 353060720250001, designada a incremento temporário para fins de custeio, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3 de destinada à Organização da Sociedade Civil “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mogi das Cruzes” no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Emenda Parlamentar Federal nº 202537170021 de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal, Sr. Marcio Alvino, cadastrada sob Programação nº 353060720250002, designada a incremento temporário para fins de custeio, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3 de destinada à Organização da Sociedade Civil “Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais - ASETTE” no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Emenda Parlamentar Federal nº 202537300002 de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal, Sr. Miguel Lombardi, cadastrada sob Programação nº 353060720250003, designada a incremento temporário para fins de custeio, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3 de destinada à Organização



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

da Sociedade Civil “Casa de São Vicente de Paulo” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Emenda Parlamentar Federal nº 202537170021 de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal, Sr. Marcio Alvino, cadastrada sob Programação nº 353060720250004, designada a despesa de investimento, classificada no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4 destinada à Organização da Sociedade Civil “Trabalho de Apoio ao Deficiente -TRADEF” no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 17 de junho de 2025.